



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEONE (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 519/2023

“Cria cargo de Diretor Escolar na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal fixada pela Lei Complementar nº. 511/2023 e dá outras providências.”

O Povo de Jenipapo de Minas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando dispositivos e anexos da Lei Complementar Municipal nº. 511/2023 e determina outras providências.

Art. 2º - Fica criada a Diretoria Escolar e os respectivos cargos comissionados de Diretor Escolar, de recrutamento amplo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, ficam alterados os Anexos II “Quadro de pessoal comissionado Educação”, Anexo IV “Descrição detalhada dos cargos em comissão” e Anexo V “Organograma da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº. 511/2023, consignando a redação constante nos Anexos da presente Lei Complementar.

Art.3º – Considerando o disposto nesta Lei Complementar, o art. 5º, da Lei Complementar nº. 511/2023, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 5º - Os Órgãos de Assessoramento terão as seguintes subdivisões:

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

2 – Secretaria Municipal de Educação

(...)

2.4 – Diretoria Escolar

Art. 4º -As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, ficando autorizada desde já a suplementação, caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 26 de setembro de 2023.

Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo II – Quadro de pessoal comissionado Educação

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO BASE	RECRUTAMENTO	JORNADA
COMM007	Secretário Municipal de Educação	01	3.315,82	Amplio	Dedicação Exclusiva
COMM008	Diretor Escolar	02	2.617,11	Amplio	
COMM006	Diretor de Serviços Administrativos da Educação	01	1.900,00	Amplio	
COMM005	Diretor Pedagógico e Supervisão da Educação Básica	01	1.900,00	Amplio	
COMM004	Diretor de Gestão do Transporte Escolar	01	1.900,00	Amplio	
COMM003	Coordenador de Almoxarifado e Suprimentos da Educação	01	1.700,00	Amplio	40 Hs.
COMM002	Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil	01	1.700,00	Amplio	40 Hs.
COMM001	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	01	1.700,00	Amplio	40 Hs.

ANEXO II

Anexo IV – Descrição detalhada dos cargos em comissão

CARGO	RECRUTAMENTO	CARREIRA
DIRETOR ESCOLAR	AMPLIO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Executar a coordenação e direcionamento de Unidades Escolares do Município.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
O Diretor Escolar é responsável pela liderança do colégio e através deste se dará a organização e administração do ambiente escolar, cabendo ao mesmo, dentre outras funções, a orientação aos funcionários da Unidade Escolar, a comunicação entre profissionais educacionais, docentes, discentes e comunidade escolar, e todo o mais necessário ao pleno desenvolvimento e funcionamento das Escolas Municipais e desenvolvimento do ensino.		
FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO		
ESCOLARIDADE MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
- graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão ou orientação educacional para a educação básica	- 3 (três) anos de experiência como professor ou especialista em educação	
JULGAMENTO E INICIATIVA		
O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para prestar serviços de organização e direcionamento das Unidades Escolares.		
RELACIONAMENTO		
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, estudantes e comunidade escolar.		

ANEXO III

Anexo V – Organograma da Secretaria Municipal de Educação

